

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0405/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DODISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA SENSE
GINECOLOGIA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **SENSE GINECOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.820.357/0001-06, nome fantasia: Sense Ginecologia, estabelecida no endereço: SGAS 614, Bloco C, Sala 219, Edifício Vitrium, Asa Sul, CEP: 70.200-740, Brasília/DF, telefone: (61) 2099-0028 e 2099-0030, e-mail: sensegineco.adm@gmail.com, neste ato representado por seu administrador não sócio JÂNIO ARÃO GOMES, nacionalidade, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identificação habilitação nº 02241682892 DETRAN/DF e do CPF nº 166.585.071-04, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0405/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0405/2021, celebrado em 13/10/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 13/10/2021 a 13/10/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 14/10/2022 até 13/10/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano,

de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

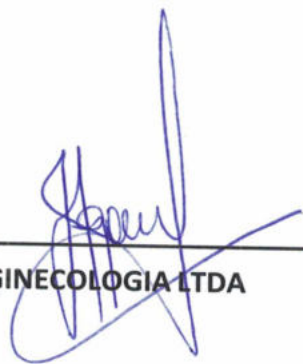
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 13/10/2022



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF



SENSE GINECOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME: <u>Samara S.</u>	NOME:
CPF: <u>060.125.881-94</u>	CPF: